LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2019

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI, PARA PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, que tenha como fato gerador as operações de registro de imóvel proveniente de sentença judicial ou procedimento administrativo, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária (Projeto Lar Legal) ou da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S (Lei Federal 13.465/2017).

Parágrafo único. A isenção de que trata o Art. 1° desta lei, aplica-se uma única vez, na primeira transmissão realizada pelo beneficiário.

Art. 2º. A isenção deverá ser requerida diretamente pelos beneficiários, mediante protocolo junto ao Setor de Tributação, instruindo o pedido com os seguintes documentos:

I- cópia da carteira de identidade e CPF do beneficiário;

II- cópia da sentença judicial ou da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

III- pedido de isenção.

Art. 3º. O Setor de Tributação analisará os pedidos, confrontará com a documentação realizada pela empresa credenciada, sob a supervisão da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e expedirá, após ao deferimento do pedido, a respectiva certidão de isenção do ITBI.

Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Anchieta/SC, 19 novembro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão